



TERMO DE REFERÊNCIA
CEMITÉRIO MUNICIPAL

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 10.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: (X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
---	---

Fundamentação legal:

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO



AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO – SEMA/MT E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

A contratação será realizada de forma integrada, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre as etapas e a responsabilidade unificada pelos estudos apresentados.

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de até **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de conclusão do objeto ou prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e observada a legislação vigente.

A definição da vigência de até 48 (quarenta e oito) meses justifica-se pela complexidade do processo de regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, que envolve a realização de estudos técnicos especializados, levantamentos ambientais, elaboração de projetos, protocolos administrativos, atendimento a diligências e complementações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos ambientais competentes, além dos prazos de análise inerentes ao processo de licenciamento.

A contratada será responsável pela elaboração dos estudos, projetos, laudos, relatórios e demais documentos técnicos necessários à regularização ambiental da área, bem como pelo acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos ambientais competentes durante toda a vigência contratual, incluindo o atendimento das exigências relacionadas ao objeto contratado.

O prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses tem como finalidade garantir suporte técnico suficiente para a condução do processo até a obtenção da **Licença de Operação (LO)** do Cemitério Municipal de Cláudia/MT, ressalvadas as situações em que eventual demora decorra exclusivamente da atuação do órgão ambiental competente ou de fatores alheios à responsabilidade da contratada.

Para garantir adequada execução e acompanhamento dos serviços, será estabelecido cronograma físico-financeiro contendo etapas, produtos técnicos e prazos de entrega previamente definidos, permitindo maior controle, fiscalização e eficiência na condução dos trabalhos.



O início da execução dos serviços ocorrerá após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente da Administração Municipal.

Essa redação permite que o contrato tenha um prazo certo (48 meses), justifica tecnicamente a duração e mantém o objetivo de chegar à Licença de Operação (LO), sem criar uma obrigação impossível para a empresa caso a SEMA ultrapasse esse período para concluir a análise

3 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização do processo de regularização e licenciamento ambiental da área atualmente utilizada para funcionamento do Cemitério Municipal, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

Embora o cemitério já esteja em funcionamento há vários anos e exerça atividade essencial de interesse público voltada aos serviços funerários e de sepultamento da população, verifica-se a necessidade de promover a adequação ambiental da área, mediante instauração de novo processo técnico de licenciamento ambiental, conforme os critérios, normas e procedimentos atualmente exigidos pelos órgãos de controle ambiental.

A necessidade da contratação decorre das constantes atualizações das normas ambientais aplicáveis às atividades cemiteriais, bem como das exigências técnicas relacionadas à proteção ambiental, especialmente quanto ao controle de possíveis impactos sobre o solo, águas subterrâneas e lençol freático. Assim, torna-se indispensável a realização de estudos técnicos especializados para avaliação das condições ambientais da área e definição das medidas necessárias para sua regularização.

Além disso, os órgãos ambientais competentes passaram a exigir documentação técnica específica, estudos ambientais, levantamentos e projetos compatíveis com os Termos de Referência aplicáveis ao licenciamento ambiental de cemitérios, exigindo atuação de profissionais habilitados e empresas com capacidade técnica comprovada na área ambiental.

Ressalta-se que a continuidade das atividades cemiteriais sem a devida regularização ambiental pode gerar riscos administrativos, ambientais e legais ao Município, incluindo notificações, autuações, restrições operacionais e responsabilizações decorrentes do descumprimento da legislação ambiental vigente.



Nesse contexto, a contratação de empresa especializada torna-se necessária para elaboração dos estudos, projetos, laudos e demais documentos técnicos necessários à condução do processo de licenciamento ambiental da área, permitindo ao Município atender adequadamente às exigências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT e demais órgãos competentes.

A solução pretendida possibilitará ao Município obter diagnóstico ambiental atualizado da área utilizada pelo cemitério municipal, identificar eventuais necessidades de adequação ambiental e promover as medidas técnicas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos cemiteriais de forma ambientalmente adequada, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, prevenção, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, visando assegurar a adequada gestão ambiental da atividade cemiterial no Município.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais voltados à regularização ambiental da área atualmente utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT, abrangendo a elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos, relatórios ambientais e demais documentos necessários ao processo de licenciamento ambiental ou outro instrumento de regularização ambiental definido pelos órgãos competentes.

A contratação contempla a execução integrada de serviços técnicos especializados destinados à avaliação das condições ambientais da área, identificação de eventuais passivos ambientais e definição das medidas necessárias para adequação da atividade cemiterial às exigências legais e ambientais vigentes.

A solução deverá compreender, conforme as exigências dos órgãos ambientais competentes e as características da área:

- levantamento e diagnóstico ambiental da área utilizada para atividade cemiterial, compreendendo inspeções técnicas, visitas de campo, análise ambiental da área e elaboração de laudos técnicos, relatórios ambientais, pareceres e demais documentos necessários à instrução do processo de regularização ambiental do cemitério municipal;
- levantamento topográfico e planialtimétrico da área, quando necessário, incluindo georreferenciamento, delimitação da área utilizada pela atividade cemiterial e



elaboração de mapas, plantas e peças técnicas compatíveis com as exigências dos órgãos ambientais competentes;

- realização de estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos da área, visando avaliar as características físicas e ambientais do terreno utilizado pela atividade cemiterial;
- avaliação técnica das condições do solo, subsolo e lençol freático, incluindo identificação de possíveis riscos de contaminação ambiental e análise da viabilidade ambiental da área;
- identificação, análise e diagnóstico de possíveis impactos ambientais, passivos ambientais existentes e eventuais necessidades de adequação ambiental da área do cemitério;
- elaboração de memoriais descritivos, mapas, plantas, relatórios técnicos, laudos ambientais, pareceres, estudos ambientais e demais peças técnicas exigidas pelos Termos de Referência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT e demais órgãos competentes;
- elaboração de projetos, estudos ambientais específicos e documentos complementares eventualmente exigidos no decorrer do processo de licenciamento ambiental corretivo da atividade cemiterial;
- elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, quando aplicável e exigido pelos órgãos ambientais competentes;
- emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e demais registros técnicos obrigatórios relativos aos serviços executados;
- suporte técnico especializado para condução do processo de regularização ambiental corretiva da atividade cemiterial, incluindo orientações técnicas necessárias à adequação ambiental da área;
- protocolo, acompanhamento, monitoramento e gestão do processo administrativo de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes;
- atendimento às diligências, notificações, solicitações complementares, adequações técnicas e demais exigências formuladas pelos órgãos ambientais durante todas as etapas do processo de regularização ambiental do cemitério municipal.
 - técnicas emitidas pelos órgãos ambientais durante a tramitação do processo.

A solução envolve, ainda, a integração entre os estudos técnicos ambientais, os dados e documentos já existentes no âmbito da Administração Municipal e as exigências técnicas estabelecidas pela SEMA/MT e demais órgãos competentes, garantindo compatibilidade entre os produtos elaborados e maior eficiência no processo de regularização ambiental.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e integrada, observando as normas ambientais aplicáveis, os Termos de Referência emitidos pelos órgãos ambientais competentes e as condições técnicas da área objeto da regularização.

A contratação não se limita à simples elaboração de documentos técnicos, abrangendo todo o suporte técnico especializado necessário à condução do processo de regularização ambiental da atividade cemiterial, desde a realização dos levantamentos iniciais, estudos, laudos, projetos e protocolos administrativos, até a conclusão do processo junto ao órgão ambiental competente,



incluindo o acompanhamento integral da tramitação processual, atendimento de diligências, adequações, complementações técnicas eventualmente exigidas e demais providências necessárias para obtenção da Licença de Operação (LO) do Cemitério Municipal de Cláudia/MT.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a complexidade técnica dos serviços necessários à regularização ambiental da área utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais compatíveis com as exigências ambientais aplicáveis ao licenciamento de cemitérios, especialmente as normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais legislações ambientais vigentes.

A contratação exige empresa com comprovada experiência em regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, considerando que a atividade possui elevado grau de responsabilidade técnica e demanda estudos ambientais específicos relacionados à proteção do solo, subsolo, águas subterrâneas e lençol freático.

5.1 – Qualificação Técnica da Empresa

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços especializados de regularização e licenciamento ambiental, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com o objeto contratado, especialmente na elaboração de:

- estudos ambientais;
- diagnósticos ambientais;
- levantamentos técnicos;
- estudos hidrogeológicos;
- estudos geológicos e geotécnicos;
- projetos ambientais;
- processos de licenciamento ambiental;
- regularização ambiental corretiva;
- licenciamento ou regularização ambiental de cemitérios.

Visando assegurar maior segurança técnica à Administração Pública, a empresa deverá comprovar experiência específica em processo de licenciamento ambiental de cemitério junto à

SEMA/MT, mediante apresentação de documentos que demonstrem participação técnica em empreendimento cemiterial que tenha obtido licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

A exigência justifica-se pela especificidade técnica do objeto, considerando que o licenciamento ambiental de cemitérios possui critérios próprios relacionados à avaliação ambiental do terreno, condições hidrogeológicas, distanciamento do lençol freático, controle de possíveis contaminações e demais exigências ambientais específicas da atividade cemiterial.

5.2 – Equipe Técnica Mínima

A contratada deverá possuir equipe técnica multidisciplinar compatível com a complexidade do objeto, composta por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais.

A equipe técnica mínima deverá contemplar profissionais habilitados para execução dos estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental da atividade cemiterial, incluindo, quando aplicável:

- engenheiro ambiental;
- geólogo;
- engenheiro civil ou profissional habilitado para levantamentos topográficos;
- hidrogeólogo ou profissional legalmente habilitado para estudos hidrogeológicos;
- demais profissionais técnicos exigidos conforme os estudos necessários ao processo.

Os profissionais responsáveis deverão possuir experiência comprovada em elaboração de estudos ambientais e processos de licenciamento ambiental compatíveis com o objeto contratado.

Os responsáveis técnicos deverão emitir as respectivas:

- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;
- ou documentos equivalentes exigidos pelos conselhos profissionais competentes.

5.3 – Requisitos Técnicos de Execução dos Serviços

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com:

- legislação ambiental vigente;
- normas técnicas aplicáveis;
- Termos de Referência da SEMA/MT;
- resoluções do CONAMA aplicáveis ao licenciamento ambiental de cemitérios;
- exigências técnicas formuladas pelos órgãos ambientais competentes.



Os serviços deverão contemplar:

- visitas técnicas e inspeções de campo;
- levantamentos ambientais da área;
- levantamento topográfico e planialtimétrico, quando necessário;
- estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos;
- avaliação das condições do solo, subsolo e lençol freático;
- identificação de possíveis impactos e passivos ambientais;
- elaboração de mapas, plantas, memoriais descritivos, laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- elaboração de estudos ambientais complementares eventualmente exigidos;
- elaboração de PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, quando aplicável.

A contratada deverá garantir:

- consistência técnica dos estudos apresentados;
- veracidade das informações;
- compatibilidade técnica dos documentos protocolados;
- atendimento integral das exigências ambientais;
- acompanhamento contínuo do processo administrativo de licenciamento ambiental.

5.4 – Acompanhamento do Processo de Licenciamento

A contratação não se limita à elaboração documental, abrangendo também:

- protocolo dos documentos técnicos;
- acompanhamento integral do processo administrativo junto aos órgãos ambientais;
- atendimento de notificações, diligências e exigências complementares;
- realização de adequações técnicas eventualmente solicitadas;

suporte técnico para obtenção das licenças ambientais necessárias à regularização da atividade cemiterial, compreendendo a LP, LI e LO, ou licenças equivalentes aplicáveis ao processo de regularização ambiental.

A contratada deverá acompanhar todas as etapas do processo de regularização ambiental até manifestação conclusiva do órgão ambiental competente.

5.4.1 – Objetivo da Regularização Ambiental

A presente contratação tem por objetivo a elaboração dos estudos, projetos, levantamentos, laudos e demais documentos técnicos necessários à obtenção das licenças ambientais exigidas para a regularização da atividade cemiterial, compreendendo, conforme enquadramento definido

pelo órgão ambiental competente, a obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), ou das licenças equivalentes aplicáveis ao processo de regularização ambiental.

A contratada deverá desenvolver os estudos e documentos técnicos observando integralmente as exigências legais e ambientais vigentes, buscando a plena regularização ambiental da área e a emissão das respectivas licenças ambientais necessárias à operação regular do Cemitério Municipal.

Eventuais condicionantes relacionadas à fase de monitoramento ambiental contínuo, acompanhamento periódico de águas subterrâneas, monitoramento do lençol freático, análise de solo, controle ambiental permanente ou quaisquer outros programas de monitoramento pós-licenciamento que venham a ser exigidos pelo órgão ambiental após a emissão da Licença de Operação (LO) não integrarão o objeto desta contratação.

Caso tais monitoramentos periódicos sejam exigidos como obrigação permanente da atividade licenciada, sua execução será objeto de contratação específica futura, a ser realizada pelo Município por meio dos procedimentos administrativos e contratações cabíveis, não constituindo obrigação da empresa responsável pela elaboração dos estudos e condução do processo de regularização ambiental.

5.5 – Produtos Técnicos Mínimos

A contratação deverá contemplar, no mínimo, conforme aplicabilidade técnica:

- diagnóstico ambiental da área;
- levantamento topográfico e planialtimétrico;
- estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos;
- avaliação do solo, subsolo e lençol freático;
- relatórios ambientais e laudos técnicos;
- memoriais descritivos;
- mapas e plantas técnicas;
- projetos ambientais eventualmente exigidos;
- PRAD, quando aplicável;
- ARTs, RRTs e demais documentos de responsabilidade técnica;
- protocolo e acompanhamento do processo ambiental;
- atendimento das exigências técnicas emitidas pela SEMA/MT.



5.6 – Condições de Habilitação

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual:

- regularidade jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica exigida;
- registro regular junto aos conselhos profissionais competentes;
- equipe técnica habilitada;
- capacidade operacional compatível com o objeto contratado;
- condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços ocorrerá de forma integrada e contínua, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observando as etapas técnicas necessárias ao processo de regularização ambiental da área atualmente utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT.

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar os levantamentos preliminares e procedimentos técnicos necessários à elaboração dos estudos ambientais e documentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes.

A execução dos serviços compreenderá, conforme a necessidade técnica da área e as exigências formuladas pelos órgãos ambientais:

- realização de visitas técnicas e inspeções de campo;
- coleta de informações e levantamento de dados ambientais;
- análise documental e utilização de dados disponíveis pela Administração Municipal;
- levantamento topográfico e planialtimétrico, quando necessário;
- execução de estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos;
- avaliação das condições do solo, subsolo e lençol freático;
- elaboração de diagnósticos ambientais, relatórios técnicos, memoriais descritivos, mapas, plantas e demais documentos técnicos;
- elaboração de projetos e estudos ambientais específicos eventualmente exigidos;
- elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), quando aplicável;



- protocolo e acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos ambientais competentes;
- atendimento a diligências, notificações, solicitações complementares e demais exigências técnicas emitidas pelos órgãos ambientais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- a legislação ambiental vigente;
- as normas técnicas aplicáveis;
- os Termos de Referência emitidos pela SEMA/MT;
- as exigências formuladas pelos órgãos ambientais competentes;
- e as condições ambientais identificadas na área objeto da regularização.

Os produtos técnicos elaborados deverão ser apresentados em meio físico e digital, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis, acompanhados das respectivas ARTs, RRTs ou documentos equivalentes de responsabilidade técnica, quando exigidos pelos respectivos conselhos profissionais.

A contratada será responsável tecnicamente pela consistência, qualidade e compatibilidade das informações apresentadas nos estudos e projetos elaborados, devendo promover as adequações, correções e complementações necessárias sempre que houver exigência dos órgãos ambientais competentes ou solicitação fundamentada da contratante.

As complementações técnicas decorrentes de diligências ordinárias dos órgãos ambientais integrarão o escopo contratual, desde que compatíveis com os estudos originalmente contratados, não abrangendo novos estudos autônomos, ampliações substanciais do objeto ou exigências decorrentes de fatos supervenientes não relacionados à atividade inicialmente analisada.

O acompanhamento do processo administrativo de regularização ambiental deverá ser realizado pela contratada durante toda a tramitação junto aos órgãos competentes, incluindo manifestações técnicas, esclarecimentos, reapresentação de documentos e atendimento de diligências relacionadas ao objeto contratado.

Os serviços serão considerados concluídos após a entrega dos produtos técnicos contratados, atendimento das diligências relacionadas ao objeto e emissão de manifestação conclusiva pelo órgão ambiental competente acerca do processo de regularização ambiental, observadas as responsabilidades técnicas atribuídas à contratada.

O prazo de execução dos serviços observará o cronograma físico-financeiro a ser definido pela Administração, podendo sofrer adequações em razão de diligências, exigências técnicas supervenientes ou prazos de análise dos órgãos ambientais competentes.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização contratual terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade técnica dos serviços executados e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução das atividades e o cumprimento do cronograma estabelecido;
- verificar a realização das visitas técnicas, levantamentos e estudos ambientais previstos;
- analisar os relatórios, projetos, estudos e demais documentos técnicos apresentados pela contratada;
- conferir a apresentação das respectivas ARTs, RRTs ou documentos equivalentes de responsabilidade técnica;
- verificar a conformidade dos produtos apresentados com as exigências da SEMA/MT e demais órgãos competentes;
- acompanhar o andamento do processo administrativo de regularização ambiental;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- solicitar esclarecimentos, ajustes, correções e complementações técnicas, quando necessário;
- atestar o recebimento dos serviços executados para fins de pagamento;
- comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

Considerando a complexidade dos procedimentos de regularização e licenciamento ambiental, bem como a possibilidade de exigência de estudos complementares, análises



técnicas, diligências e manifestações dos órgãos ambientais competentes, fica estabelecido que o acompanhamento técnico do processo administrativo pela contratada poderá se estender pelo prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato. Tal previsão não implica obrigação de permanência contínua da equipe técnica durante todo o período, restringindo-se ao atendimento das demandas técnicas relacionadas ao objeto contratado que venham a ser formalmente solicitadas pelos órgãos ambientais durante a tramitação do processo de licenciamento ambiental. O prazo máximo estabelecido visa garantir suporte técnico adequado até a conclusão da análise ambiental ou até o encerramento das responsabilidades técnicas da contratada perante o processo administrativo, observadas as condições contratuais e as limitações decorrentes de atos cuja competência seja exclusiva do órgão ambiental licenciador.

A contratada deverá manter comunicação contínua com a fiscalização do contrato, prestando informações sempre que solicitado e apresentando os documentos técnicos e comprovações necessárias ao acompanhamento da execução.

Os produtos técnicos somente serão considerados aceitos após análise e aprovação da fiscalização contratual, observada a conformidade com as exigências técnicas, legais e ambientais aplicáveis.

Caso sejam identificadas inconsistências, inadequações técnicas ou pendências nos estudos e documentos apresentados, a contratada será formalmente notificada para promover as correções, adequações ou complementações necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos definidos pela fiscalização.

A gestão contratual observará os princípios da eficiência, economicidade, interesse público, prevenção ambiental e adequada prestação dos serviços técnicos especializados necessários ao processo de regularização ambiental da área cemiterial municipal.

A previsão de prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses justifica-se em razão da natureza complexa do processo de regularização ambiental de cemitérios, que depende da análise de diversos estudos técnicos e da manifestação de órgãos ambientais, podendo sofrer dilação temporal por fatores alheios à vontade da Administração e da contratada. A referida previsão visa assegurar a continuidade do suporte técnico necessário durante toda a tramitação do processo, sem prejuízo da conclusão antecipada do contrato caso a regularização ambiental seja finalizada em prazo inferior.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida possui caráter específico e pontual, voltado à regularização ambiental da área atualmente utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT, não se caracterizando como serviço contínuo ou demanda de natureza permanente.

A solução pretendida demanda atuação técnica especializada para elaboração de estudos ambientais, levantamentos técnicos e acompanhamento processual junto aos órgãos ambientais competentes, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica compatível com o objeto.

A Administração realizou levantamento de mercado e pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, verificando a viabilidade da contratação direta diante do valor estimado da demanda.

Ressalta-se que não há fracionamento indevido de despesa, tampouco contratação sucessiva de objeto de mesma natureza com a finalidade de evitar procedimento licitatório mais amplo, tratando-se de demanda específica, individualizada e vinculada à necessidade atual de regularização ambiental da área cemiterial municipal.

A escolha pela contratação direta mostra-se medida adequada e proporcional diante da agilidade para a contratação do objeto, da necessidade administrativa existente e do valor estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e elaboração de estudos e projetos ambientais, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Sequencia	Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	61444	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO E AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, EM CONFORMIDADE COM AS	un - unidade	36207	1	59.000,00	59.000,00



		EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO – SEMA/MT E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

A estimativa considerou propostas com escopo compatível ao objeto da contratação, abrangendo os serviços técnicos necessários ao processo de regularização ambiental da área utilizada para atividade cemiterial no Município de Cláudia/MT.

Após análise comparativa dos valores obtidos e verificação da compatibilidade técnica das propostas apresentadas, a Administração adotou como referência o menor valor considerado exequível e compatível com as exigências técnicas do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento da pesquisa de preços, incluindo empresas consultadas, valores apresentados, documentos comprobatórios e referências de contratações similares, encontra-se anexado ao processo administrativo da contratação.

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta de orçamentos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e elaboração de estudos e projetos ambientais compatíveis com o objeto da contratação.

Também foram analisadas referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos, visando ampliar os parâmetros de avaliação de mercado e verificar a compatibilidade dos valores praticados.

Para definição do valor estimado da contratação, foram considerados os preços obtidos em propostas com escopo técnico compatível ao objeto pretendido, observando-se a adequação dos serviços ofertados, a compatibilidade técnica das soluções apresentadas e a viabilidade de execução dos serviços.

Após análise dos valores coletados, a Administração adotou como referência o menor valor considerado exequível e compatível com as exigências técnicas da contratação, correspondente ao montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O detalhamento das propostas analisadas, incluindo identificação das empresas consultadas, datas de obtenção, valores apresentados e descrição resumida dos serviços, integra os documentos anexos ao processo administrativo.



10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição dos serviços será realizada por etapa executada, mediante apresentação dos produtos técnicos correspondentes e aprovação pela fiscalização do contrato. Os pagamentos ficarão condicionados:

- à efetiva execução dos serviços;
- à entrega dos estudos, relatórios, projetos e documentos técnicos previstos;
- à apresentação das respectivas ARTs, RRTs ou documentos equivalentes de responsabilidade técnica, quando aplicáveis;
- e ao atesto da fiscalização contratual quanto à conformidade técnica dos serviços executados.

A execução contratual poderá ser dividida nas seguintes etapas mínimas de medição:

Etapa	Descrição dos serviços	Percentual estimado
1	Levantamentos preliminares e diagnóstico ambiental inicial. Nesta etapa a contratada deverá realizar visitas técnicas à área do cemitério municipal, levantamento de informações documentais, coleta de dados de campo, análise preliminar das condições ambientais existentes e elaboração de Relatório de Diagnóstico Ambiental Inicial. O relatório deverá conter caracterização da área, registro fotográfico, identificação preliminar de passivos ambientais, avaliação das condições de ocupação da área e definição dos estudos complementares necessários ao processo de licenciamento. O prazo para conclusão desta etapa será de até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço.	20%
2	Elaboração dos estudos técnicos e projetos ambientais. Com base nos levantamentos realizados, a contratada deverá elaborar os estudos ambientais exigidos pelos órgãos competentes, incluindo levantamentos topográficos, estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos, avaliação do solo e do lençol freático, memoriais descritivos, mapas, plantas, laudos técnicos, relatórios ambientais, ARTs, projetos e demais documentos necessários à instrução do processo de regularização ambiental. Esta etapa será considerada concluída mediante entrega formal de todos os documentos técnicos exigidos para protocolo do processo ambiental. O prazo estimado para execução será de até 180 dias após a conclusão da Etapa 1.	40%
3	Protocolo e acompanhamento inicial do processo de licenciamento ambiental. A contratada deverá realizar a organização final da documentação, protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental competente e apresentar comprovante de protocolo à Administração Municipal. Também deverá acompanhar as análises iniciais do órgão licenciador, prestando os esclarecimentos técnicos necessários. Esta etapa será considerada concluída mediante comprovação da formalização do processo junto ao órgão ambiental competente.	20%
4	Atendimento às diligências e acompanhamento até a obtenção da Licença de Operação (LO). A contratada deverá prestar suporte técnico integral durante toda a tramitação do processo administrativo, incluindo atendimento de notificações, diligências, solicitações de complementação, ajustes técnicos, revisões de documentos e demais exigências formuladas pelo órgão ambiental. A etapa somente será considerada concluída com a emissão da Licença de Operação (LO) ou documento equivalente que comprove a regularização ambiental da atividade cemiterial perante o órgão competente.	20%



Os percentuais poderão ser ajustados pela Administração, conforme a complexidade efetivamente identificada na execução contratual e as exigências formuladas pelos órgãos ambientais competentes, desde que preservado o equilíbrio contratual e a vinculação entre pagamento e efetiva execução dos serviços.

Os produtos técnicos apresentados serão submetidos às seguintes fases de recebimento:

I – Recebimento Provisório

Ocorrerá mediante entrega formal dos produtos técnicos correspondentes à etapa executada, acompanhados da documentação técnica pertinente, para fins de análise preliminar pela fiscalização contratual.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após análise técnica da fiscalização do contrato e verificação da conformidade dos serviços executados com:

- as exigências deste Termo de Referência;
- a legislação ambiental vigente;
- os Termos de Referência emitidos pela SEMA/MT;
- as normas técnicas aplicáveis;
- e as exigências formuladas pelos órgãos ambientais competentes.

A fiscalização contratual poderá:

- aprovar integralmente os produtos apresentados;
- aprovar parcialmente com ressalvas;
- solicitar complementações, ajustes ou correções;
- ou rejeitar os serviços executados, quando constatadas inconsistências técnicas, insuficiência de informações, incompatibilidade dos estudos ou descumprimento das obrigações contratuais.

Na hipótese de rejeição parcial ou total dos produtos técnicos apresentados, a contratada deverá promover as adequações, correções ou complementações necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

O pagamento da etapa correspondente ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas.

A contratada permanecerá responsável pelo acompanhamento técnico do processo administrativo de regularização ambiental durante toda a tramitação junto aos órgãos competentes,



incluindo atendimento a diligências, reapresentação de documentos, manifestações técnicas e complementações eventualmente exigidas.

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da etapa correspondente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Não haverá pagamento antecipado sem a correspondente comprovação da efetiva execução dos serviços.

A emissão da Licença de Operação (LO) constitui objetivo da contratação, porém sua concessão depende exclusivamente da análise do órgão ambiental competente, não podendo ser utilizada como condição única para caracterização do adimplemento contratual. Assim, considerar-se-á concluído o objeto quando a contratada tiver elaborado e protocolado todos os estudos, laudos, projetos e documentos exigidos, bem como atendido integralmente às diligências e complementações técnicas relacionadas ao objeto contratado, até o encerramento de sua responsabilidade técnica perante o processo administrativo de licenciamento ambiental.

11 – DAS DOTAÇÕES:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previstas no orçamento vigente.

INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

(359) 10.002.18.541.0004.2057.3.3.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1.500.0000000

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 – DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato firmado e na legislação ambiental vigente;

- realizar os levantamentos, estudos, inspeções, avaliações ambientais, projetos, relatórios e demais documentos técnicos necessários ao processo de regularização ambiental da área objeto da contratação;
- disponibilizar equipe técnica qualificada e legalmente habilitada para execução dos serviços, mantendo responsável(is) técnico(s) durante toda a execução contratual;
- emitir e apresentar as respectivas ARTs, RRTs ou documentos equivalentes de responsabilidade técnica relativos aos serviços executados;
- realizar visitas técnicas e levantamentos de campo necessários à adequada avaliação ambiental da área;
- elaborar os produtos técnicos com observância às normas técnicas aplicáveis, exigências da SEMA/MT e demais órgãos ambientais competentes;
- garantir a qualidade técnica, veracidade, compatibilidade e consistência das informações apresentadas nos estudos e projetos elaborados;
- protocolar, acompanhar e prestar suporte técnico durante toda a tramitação do processo administrativo de regularização ambiental junto aos órgãos competentes;
- atender diligências, notificações, solicitações complementares e exigências técnicas formuladas pelos órgãos ambientais competentes relacionadas ao objeto contratado;
- promover, sem ônus adicional para a Administração, as adequações, correções e complementações necessárias decorrentes de inconsistências técnicas dos estudos ou exigências dos órgãos ambientais relacionadas ao objeto contratado;
- cumprir os prazos estabelecidos pela contratante e pelos órgãos ambientais competentes, observadas as limitações decorrentes da tramitação administrativa;
- manter comunicação contínua com a fiscalização contratual, prestando esclarecimentos e apresentando informações sempre que solicitado;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- guardar sigilo sobre informações técnicas e documentos eventualmente disponibilizados pela Administração, quando aplicável;
- responder tecnicamente pelos serviços executados, observadas as atribuições profissionais legalmente exigidas.



A contratada não será responsável pela emissão ou deferimento de licenças ambientais pelos órgãos competentes, considerando tratar-se de ato administrativo sujeito à análise técnica e decisão da autoridade ambiental competente, permanecendo, contudo, responsável pela adequada elaboração dos estudos, documentos técnicos e atendimento das exigências relacionadas ao objeto contratado.

12.2 – DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:

- emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- disponibilizar à contratada os documentos, informações e dados técnicos existentes necessários à execução dos serviços;
 - permitir o acesso da equipe técnica da contratada à área objeto da regularização ambiental, observadas as condições de segurança e funcionamento do local;
 - acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por meio de servidor(es) formalmente designado(s);
 - analisar os produtos técnicos apresentados e comunicar formalmente eventuais pendências, inconsistências ou necessidade de complementações;
 - efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
 - prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades contratadas;
 - comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;
 - adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento do processo de regularização ambiental;
 - arcar com taxas, emolumentos e custos administrativos eventualmente cobrados pelos órgãos ambientais competentes para protocolo, análise e tramitação do processo administrativo, salvo disposição contratual diversa.

13 – DOS FISCAIS DO CONTRATO:

TITULAR: MARINETE JUDITE MARCAL

MATRÍCULA: 1891



SUPLENTE: RAPHAEL LARA FLORIANO
MATRÍCULA: 3563

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, conferir os estudos, projetos e relatórios apresentados, verificar a conformidade com as exigências técnicas e legais, bem como atestar as etapas executadas para fins de pagamento.

Cláudia-MT, 07 de abril de 2026

Ricardo Yotzchetz Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente